



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS**

Ofício nº 25/2023

Carmópolis (SE), em 14 de abril de 2023.

ASSUNTO: Contas anuais do Poder Executivo de **Carmópolis/SE Exercício 2020**

Processo TC 003913/2021

Parecer Prévio TC 3578 – Plenário

Interessado(a): JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

Comunicamos e damos ciência a esta Corte de Contas que, a Câmara de Vereadores de Carmópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regimentais, APROVOU por unanimidade e já promulgou Decreto Legislativo nº 02/2023, de 23 de março de 2023, que trata das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Interino José Augusto dos Santos.

Em anexo, segue cópias dos documentos comprobatórios que dizem respeito ao processo de análise e votação do referido processo de contas por este Poder Legislativo.

No mais, aproveitamos a oportunidade para estreitar laços de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**MANOEL LIMA MENDONÇA**  
Presidente da Câmara

AO: ILMº SR.

**Conselheiro FLAVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

ARACAJU – SE

**Direcionar cópia para Diretoria Técnica do TCE/SE**

CNPJ. 16.223.653/0001-70 – PÇA. 16 de outubro, 135 – Centro – Carmópolis – SE

CEP. 49.740.000 - TEL/FAX(79) 3277.1252 Cel. 99982.3224

Arquivo assinado digitalmente por MANOEL LIMA MENDONÇA:26585081587 em 14/04/2023 11:34:54

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código F49B88DCB1EDDC0392781E8A509D2D2D



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023  
DE 23 DE MARÇO DE 2023.

PROTÓCOLO Documento 00847/2023

NÚMERO: 10/2023 página 2 da 03/2023

ASSUNTO: OFI - Nº 946/2023 DATA: 23/03/23

SETOR DE PROTOCOLO

pagina 2  
RUBRICA

APROVADO  
EM 23/03/2023  
PRESIDENTE

Dispõe sobre a apreciação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, do **exercício financeiro de 2020**, e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carmópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, na conformidade dos artigos 36 Inciso V, 350,351, 352 e seus parágrafos, faz saber que a Câmara APROVOU e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, **Processo TC 003913/2021**, juntamente como o **Parecer Prévio TC 3578 – Pleno**, período financeiro de responsabilidade do Prefeito Interino JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Carmópolis, em 23 de MARÇO de 2023.

  
**MANOEL LIMA MENDONÇA**  
Presidente da Câmara

  
**LUIZ GUIMARÃES SILVA**  
1ª Secretária

  
**ADRYAN PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

PARECER PRÉVIO TC - **3578** - PLENO

**PROCESSO:** TC 003913/2021

**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Carmópolis

**ASSUNTO:** Contas Anuais de Governo

**INTERESSADO:** José Augusto dos Santos

**UNIDADE DE AUDITORIA:** 6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção

**PROCURADOR:** João Augusto Bandeira de Mello - Parecer nº 147/2022

**RELATORA:** Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho

**PARECER PRÉVIO TC - 3578**

**EMENTA:** Prestação de Contas Anuais de Governo. Prefeitura Municipal de Carmópolis. Exercício Financeiro de 2020. Emissão de Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas. Falhas formais remanescentes incapazes de macular o exercício.

**PARECER PRÉVIO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Maria Angélica Guimarães Marinho e Luis Alberto Meneses, os Conselheiros substitutos Rafael Sousa Fonsêca, Francisco Evanildo de Carvalho e Alexandre Lessa Lima, com a presença do Procurador João Augusto dos Anjos B. de Mello, em Sessão Plenária, realizada no dia **08.09.2022**, sob a presidência do Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, por

**Uma maioria de dez votos, consideram o Parecer pelo APROVAÇÃO COM RESSALVAS.**

Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:56  
Arquivo assinado digitalmente por MARIANO DOS SANTOS:21535981483 em 13/10/2023 20:24:16

**PARECER PRÉVIO TC - 3578 - PLENO**

Falhas formais remanescentes incapazes de macular o exercício. De acordo com o voto da eminente Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, em 22 de setembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**  
Conselheiro Presidente

**MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**  
Conselheira Relatora

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENEZES**

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheiro- Substituto **RAFAEL SOUSA FONSÊCA**

Conselheiro- Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Fui presente:

**JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS B. DE MELLO**

Procurador Especial de Contas

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 22/09/2022 10:23:51  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENEZES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 22/09/2022 12:41:13  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSÊCA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:56  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENEZES:27623416553 em 23/09/2022 08:57:16



PARECER PRÉVIO TC - **3578** - PLENO

**RELATÓRIO**

Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. José Augusto dos Santos, apresentadas dentro do prazo regulamentar estabelecido no art. 99, § 1º, do Regimento Interno do TCE.

A 6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção (6ª CCI), no Relatório de Prestação de Contas nº 94/2021 (fls. 670/689), constatou que a prestação de contas foi realizada em consonância com a legislação vigente. No entanto, foram constatadas falhas e/ou irregularidades, motivo pelo qual sugeriu a citação do responsável para apresentação de suas alegações de defesa no prazo legal, em garantia ao princípio da ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 168 do Regimento Interno do TCE.

A Coordenadoria Técnica informou que está sendo realizada auditoria no Poder Executivo Municipal, extensivo aos demais órgãos da Administração, em cumprimento ao que estabelece a Resolução TCE n. 335/2019, obedecendo-se às diretrizes e orientações consignadas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2021.

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 22/09/2022 10:23:51  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 22/09/2022 12:41:13  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:56  
Arquivo assinado digitalmente por AUGUSTO DI CARVALHO:21535984838 em 24/09/2022 16:57:16



**PARECER PRÉVIO TC - 3578 - PLENO**

A 6ª CCI registrou, ainda, que não houve processos julgados ilegais relativos ao período em exame.

Devidamente citado, conforme Mandado de Citação nº 189/2021 (fl. 696) e Edital de Citação nº 4/2022 (fl. 698), o gestor apresentou defesa acompanhada de documentos (fls. 702/723).

Para análise da defesa, os autos retornaram à Unidade Técnica aficiante, a qual, através do Parecer de Instrução nº 96/2022 (fls. 727/739), opinou pela emissão de Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO** das Contas com **RESSALVAS**, tendo em vista a sobrevivência das seguintes falhas formais:

**3.1 Falhas formais (Art. 43, II, da LC n. 205/2011)**

a) Instrução processual incompleta em virtude de ausência e/ou desconformidade de documentos exigidos na Resolução TC nº 222/2002 (item 1.1 do Relatório de Prestação de Contas);

b) Política insatisfatória de cobrança do débito dos 50 maiores devedores, haja vista o aumento do mesmo em 55,8% do exercício 2019 para 2020 (item 5.1 do Relatório de Prestação de Contas).

Encaminhados os autos para o Ministério Público Especial, o douto Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em Parecer nº 147/2022 (fls. 742/744), seguiu o raciocínio da 6ª CCI opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas Anuais em análise, conforme art. 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 205/2011, com emissão de

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 22/09/2022 10:23:51  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 22/09/2022 12:41:13  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:564  
Arquivo assinado digitalmente por MINGOSI D. MARWAN BONDAR:26536984838 em 13/10/2023 20:24:164



**PARECER PRÉVIO TC - 3578 - PLENO**

**RECOMENDAÇÃO** para que a Unidade Gestora adote medidas preventivas/corretivas relativas às desconformidades permanentes.

É o relatório.

**VOTO**

Inicialmente, devo registrar que a Prestação de Contas anual ou por fim de gestão é o procedimento pelo qual os ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentam ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da Administração que lhes foram confiados.

Estando devidamente instruído o processo e não havendo questões preliminares a serem analisadas, apreciarei o mérito.

No presente caso, as Contas foram prestadas pela Prefeitura Municipal de Carmópolis dentro do prazo regulamentar, estabelecido no artigo 99, § 1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Após a devida instrução processual, a competente Coordenadoria (6ª CCI) entendeu que a Prestação de Contas em comento se encontra tecnicamente constituída de acordo com as normas e padrões exigidos na legislação vigente, opinando pela emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das Contas com Ressalva, em razão da permanência de falhas de natureza formal.

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 22/09/2022 10:23:51  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 22/09/2022 12:41:13  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:56  
Arquivo assinado digitalmente por AUGUSTO DI CARVALHO:21535984838 em 14/10/2023 20:24:16



PARECER PRÉVIO TC - **3578** - PLENO

O Ministério Público de Contas concordou com a 6ª CCI opinando pela aprovação com ressalvas das Contas, além de emissão de recomendações ao gestor.

Destarte, verifico que as Contas não apresentaram impropriedades que pudessem macular o período examinado, permanecendo apenas falhas formais, as quais merecem apenas as ressalvas e a recomendação sugerida pelo *Parquet* Especial.

Assim, acompanho os opinativos da Coordenadoria Técnica e do *Parquet de Contas*.

**VOTO** no sentido de recomendar a emissão de Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. José Augusto dos Santos, com fundamento no art. 43, inciso II, da LC nº 205/2011.

Acolho a sugestão do *Parquet* Especial para que seja expedida ao gestor **RECOMENDAÇÃO** para que a municipalidade adote medidas preventivas/corretivas relativas às desconformidades permanentes.

**Maria Angélica Guimarães Marinho**  
Conselheira Relatora

Arquivo assinado digitalmente por Ulices de Andrade Filho:66593450863 em 22/09/2022 10:23:51  
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 22/09/2022 11:30:51  
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 22/09/2022 12:41:13  
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO:11660732549 em 22/09/2022 12:47:29  
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 22/09/2022 12:53:20  
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 22/09/2022 13:10:38  
Arquivo assinado digitalmente por ALEXANDRE LESSA LIMA:38847930472 em 23/09/2022 08:57:56  
Arquivo assinado digitalmente por MINGOSI O MARWAN BONDARI:26536984838 em 14/10/2023 20:24:16





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Lista de presença dos vereadores da Câmara Municipal de Carmópolis,  
em sessão ordinária realizada no dia 30  
de Março de 2023.

*Manoel Lima Mendonça*

**PRESIDENTE**

*Cristiano Santos Mendonça*

**VICE-PRESIDENTE**

*Guilherme*

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

**VEREADORES:**

*Clay dos Santos Pontes*

*Felizia Campos dos Reis*

*Genivaldo Oliveira dos Santos*

*Prof. G. O. Silva*

*Wery Ferris Feito Neto*

*Luiz A. S. Silva*

*JOÃO VIEIRA DE JESUS NETO*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMÓPOLIS, EM 23 DE MARÇO DE  
2023.**

Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às dezoito horas no Plenário da Câmara Municipal da cidade de Carmópolis - Sergipe, sob a presidência do vereador **MANOEL LIMA MENDONÇA**, 1º secretário vereador **CRISTIANO SANTOS MENDONÇA**, 2º secretário vereador **ADRYAN PEREIRA DA SILVA**. Presentes os vereadores: **LUZIA GOMES DOS SANTOS**, **JOSÉ MESSIAS FEITOSA LIMA**, **PAULO DA SILVA FILHO**, **GLADSON GARCIA ARAÚJO**, **GENILDA VIEIRA DO COUTO** e **JOÃO VIEIRA DE JESUS NETO**. Ausentes os vereadores **LUIZ GUIMARÃES SILVA** e **CLEIA DOS SANTOS DANTAS** que justificaram a falta. A ata foi lida **APROVADA**. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 06/2023** (Cria a carteiras de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (ciptea) no âmbito do município de Carmópolis e da outras providencias ) **oriundo do Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 07/2023** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir titulo oneroso o bem imóvel que especifica e da outras providencias) **oriundo do Executivo Municipal; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023** (Define horários das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Carmópolis Sergipe ) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023** (Dispõe sobre a apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, estado de Sergipe do exercício financeiro de 2017 e da outras providencias ) **de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmópolis; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023** (Dispõe sobre a apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, estado de Sergipe do exercício financeiro de 2020 e da outras providencias ) **de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmópolis. GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor presidente convidou a usar da palavra a Prefeita deste Município senhora Esmeralda Silva Cruz, a mesma fez uma breve explanação sobre o objetivo de criar a carteira de identificação da pessoa com transtorno de espectro autista, finaliza citando que com a aprovação será uma forma de facilitar a identificação das pessoas autistas pra que tenham assegurados seus direitos. Usou da palavra o vereador PAULO DA SILVA FILHO saúda todos, parabeniza a gestão pelo projeto que foi apresentado, com certeza terá o apoio dos vereadores, diz que faz parte da banca de oposição e junto com outros vereadores faz com respeito e responsabilidade, torce que dê certo porque o povo merece, relata que colocou**

Arandona

19



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

nas redes sociais uma demanda no qual passou para o secretário adjunto Valfredo, na Escola Darci o acesso às 7 horas passa muito veículos pesados, sendo um risco constante, e deve ser feito o mais breve possível a construção de um passeio ou redutores de velocidades, não deixar pra fazer quando acontecer o pior, cita que todos os projetos em benefício da população terá seu apoio a exemplo do projeto de doação de peixe, como também de ovos de páscoa e doação do terreno, tem município que mesmo com renda não faz essa doação, e Carmópolis com todo problema financeiro realiza, que esses projetos seja colocado em andamento e beneficie o povo carmopolitano, porque muitos colegas estão tendo que ir pra outros estados por falta de oportunidade, diz que vai em algumas casas e ver a situação, que ficou feliz quando viu ser apresentado projeto para compra de terreno para ampliação do cemitério em Aguada, até porque já presenciou uma determinada situação com o sepultamento da mãe de um colega. Usou da palavra o vereador **GLADSON GARCIA ARÁUJO** saúda todos, diz que apesar das adversidades políticas que tem com a gestão, não existe lado político e sim interesses comuns, diz que o projeto 06/2023 e de extrema necessidade, na sua fala na ultima sessão quanto a ser investido em curso para professores para que as mães que tenham filhos com espectro autista se sinta seguro em deixar o filho em determinada escola, diz que em dois mil e oito era vereador e a Casa Legislativa trouxe pra pauta a ampliação do cemitério de Aguada, quando conclamou e foi mal interpretado é que existe uma lei de desapropriação, o município tem autonomia pra tal coisa, até porque é de interesse publico, se a gestão municipal quis comprar e achou um preço justo com certeza todos os Edis irão votar a favor, observou que terá parceria com o município de General Maynard, sugere que se divida também a questão da construção efetivando os ente federados a também contribuir, registra que existe um problema no Assentamento São José, observou que na garagem em um asfalto que foi retirado da BR 101, sugere que seja colocado na estrada que da acesso ao local e conseguir piçarra pra colocar na via principal e também nas subidas para melhorar o acesso, é preciso fazer como no ano passado locar um trator e doar sementes pra dar continuidade, oferecer ao pequeno agricultor pra o mesmo se acostumar que precisa se reinventar e entenda mudar culturalmente a finanças, cada gesto que a administração tomar em incentivar o comercio, a indústria, o pequeno e médio agricultor será valido. Usou da palavra o vereador **JOSÉ MESSIAS FEITOSA LIMA** saúda todos, diz que os projetos apresentado é de muita importância, as crianças precisam de uma atenção especial, espera que em breve o local esteja funcionando e os professores tenha uma qualificação pra cuidar melhor, outro projeto que a muito se fala nessa casa sobre a ampliação do cemitério do Povoado Aguada, sugere que assim que amplie seja construído gavetas , diz que certo em locar tratores mas antes tinha



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

seis tratores, foi vendido em leilão, tem quatro na garagem quebrado, é caro e os agricultores não tem como pagar, antes o município era visto como a galinha dos ovos de ouro, emprestava vários transporte, hoje esta órfão de transportes , sugere que a maquina que foi locada seja substituído por uma caçamba pra pegar os entulhos nas ruas, a limpeza das ruas ainda esta a desejar, fala também que em Aguada continua sem transporte pra levar pessoas pra consultas e exames. Usou da palavra o vereador **JOÃO VIEIRA DE JESUS NETO** saúda todos, diz que o município esta sendo pioneiro em um projeto de grande importância, uma visão extraordinária da Prefeita Esmeralda, agradece ao Doutor Rodrigo que por amizade abraçou essa causa, junto com as mães e filhos que tem essa especialidade, diz que o município esta com poucos recursos, mas o que tem é aplicado em áreas certas, achou interessante quando o vereador Paulo falou que existe outros municípios com o poder financeiro maior e não tem a sensibilidade que a gestão tem em doar peixe e ovos de páscoa, o hospital mesmo com dificuldades atende pessoas das cidades circunvizinhas, com relação ao São José citado pelo vereador Gladson, o material vai ser destinado pra lá, através de uma solicitação do secretário ao DNIT, sobre a ampliação do cemitério graças a Deus vai ter fim, sobre a sugestão de substituir a pá carregadeira pela caçamba não é possível porque são contratos. Usou da palavra a vereadora **GENILDA VIEIRA DO COUTO** saúda todos, diz que esses projetos é de grande relevância, principalmente essa da criação da carteira para crianças com transtorno do espectro autista, a fim de garantir atenção integral de pronto atendimento e prioridade aos serviços públicos e privados no município, parabeniza a prefeita em nome de todas as mães e pais que tem crianças com essa questão, sobre a compra do terreno finalmente encontrou-se a solução. Usou da palavra o vereador **MANOEL LIMA MENDONÇA** diz que a intenção de todos os Edis é o bem de toda população carmopolitana e aguadense, a prefeita Esmeralda tem muita boa vontade, infelizmente encontrou o município na parte financeira com muita dificuldade, mas tem feito o possível pra da conta do que é essencial. **PAUTA: Foi lido Parecer FAVORÁVEL para tramitação das Comissões de: Finanças, Orçamento e Fiscalização; Constituição, Justiça e Redação final ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 (Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, Exercício Financeiro de 2020 e da outras providências- Processo TC/SE 003913/2021, Parecer Prévio nº 3578- Pleno, ) de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmópolis. Em 1ª e única discussão PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023. Em 1ª e única votação PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 APROVADO por unanimidade. Foi lido Parecer FAVORÁVEL para**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Documento 003047/2023

página 13 da peça unificada

OFI - Nº 946/2023

SETOR DE PROTOCOLO

página 13

**tramitação das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Constituição, Justiça e Redação final ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023** (Define horários das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Carmópolis Sergipe ) **de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmópolis. Em 1ª e única discussão PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023. Em 1ª e única votação PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 APROVADO por unanimidade. EXPLICACÃO PESSOAL:** Usou da palavra o vereador **CRISTIANO SANTOS MENDONÇA** parabeniza a Prefeita deste município pelos projetos ora apresentados, parabeniza o vereador Gladson pela data natalícia e ao ex-vereador José Augusto pela aprovação das contas. Usou da palavra o vereador **JOSÉ MESSIAS FEITOSA LIMA** diz que as chuvas começaram, solicita a secretaria de obras para limpar as bocas de lobo, deveria ser levantadas e colocar sinalização, diz ao ex-vereador José Augusto que esta de parabéns porque as contas do mesmo como interino teve suas contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do estado e com certeza não iria ser diferente nesta Casa, sobre a substituição dos transportes tem como analisar pra ser jeito porque seria muito mais proveitoso. Usou da palavra o vereador **PAULO DA SILVA FILHO** diz que sabe da dificuldade que o município vem passando, mas se for concretizado e efetuado o simples a coisa absurda não existe, cita como exemplo a simples pintura de quebra molas na descida da rua do hospital, a assistência ao rapaz que teve o local que morava destruído pelo fogo, parabeniza o vereador Gladson por mais uma primavera, presta suas condolências a família da senhora Deise que o irmão faleceu no dia de hoje. Usou da palavra o vereador **ADRYAN PEREIRA DA SILVA** diz que sobre esse rapaz da casa incendiada é sabedor que foi oferecido ao mesmo dois empregos e o mesmo não aceitou, a Prefeita disse que estava a disposição e muita gente o ajudou e ele disse que não, é complicado. Solicitou ao secretário de obras pra da uma olhada nos postes com lâmpadas queimadas na entrada da cidade, o mesmo informou que esta aguardando o material, logo que chegue colocará, como também a pista em frente ao colégio Maria Carmem que esta danificada, foi informado que assim que puder será feito uma pista nova, parabeniza a Prefeita pelos projetos apresentados hoje. Usou da palavra o vereador **GLADSON GARCIA ARAÚJO** diz que tem pacientes que fazem usos de determinados suplementos alimentares e não esta sendo doado, bem como uma específica que faz uso de sondas e que é um valor significativo e também de gel, agradece a todos que lhes parabenizaram pela data natalícia. Nada mais havendo a senhor presidente vereador **MANOEL LIMA MENDONÇA** agradece a presença de todos, diz que é um prazer em aprovar contas e projetos para o bem de toda população, em nome de Deus encerra a sessão. Para constar, o vereador **CRISTIANO SANTOS MENDONÇA** lavrou a



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

presente Ata que será assinada pelo mesmo e demais Vereadores. Sala das sessões, em 23 de março de 2023.

Mendonça



ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, do **exercício financeiro de 2020**, e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carmópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, na conformidade dos artigos 36 Inciso V, 350,351, 352 e seus parágrafos, faz saber que a Câmara **APROVOU** e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, **Processo TC 003913/2021**, juntamente como o **Parecer Prévio TC 3578 – Pleno**, período financeiro de responsabilidade do Prefeito Interino **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Carmópolis, em 23 de MARÇO de 2023.

**MANOEL LIMA MENDONÇA**  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023  
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a apreciação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, do **exercício financeiro de 2020**, e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carmópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, na conformidade dos artigos 36 Inciso V, 350,351, 352 e seus parágrafos, faz saber que a Câmara **APROVOU** e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe, **Processo TC 003913/2021**, juntamente como o **Parecer Prévio TC 3578 – Pleno**, período financeiro de responsabilidade do Prefeito Interino **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Carmópolis, em 23 de MARÇO de 2023.

**MANOEL LIMA MENDONÇA**  
Presidente da Câmara